

Ofício nº 135/2017

Ourinhos/SP, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos

Assunto: Correção da Ata de Sessão Pública/Certame dos Pregões Presenciais nº 21/2017 e 28/2017.

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento aos Editais licitatórios, seus respectivos Certames e Atas das Sessões Públicas, observou uma divergência na estimativa de consumo anual dos Pregões Presenciais nº 21/2017 e 28/2017 a qual notificou a Prefeitura (Ofício nº 112/2017) sobre o ocorrido.

Contudo, a mesma, ofício em anexo, respondeu que não houve erro, não se atentando às divergências quanto a quantidade na estimativa de consumo, entre o Edital, Ata Pública e o Orçamento, conforme demonstrado a seguir:

- Pregão Presencial nº 21/2017:
- **Edital Licitatório:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 21/2.017.

Item	Unid	Descrição	Estimativa de Consumo Anual
01	Pg.	DIAGRAMAÇÃO: - página no formato 225x310mm em uma cor (preto); - diagramação com 01 (um) boneco impresso em preto para correção e possíveis alterações; - quantidade de páginas estimada de 3.000 para o período de doze meses; - a proponente vencedora deverá ter profissional devidamente qualificado como jornalista/diagramador. - a proponente vencedora deverá retirar as matérias a serem publicadas às 18:00 horas do dia anterior à publicação do Diário Oficial, na Secretaria de Comunicação da Prefeitura, devido à ocorrência de documentos que devem ser escaneados; - Após correção, a proponente vencedora deverá encaminhar o CD com as páginas diagramadas, corrigidas e fechadas para a Secretaria de Comunicação da Prefeitura, nos dias em que circula, as terças-feiras e as sextas-feiras até as 10:00 horas.	3.000

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

- Orçamento feito pela PMO:

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO								
DIAGRAMAÇÃO								
ITEM	MAURICIO	COPI & ARTE	LEAL	PREÇO MÉDIO	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL		
2	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 17,33	3000	R\$ 51.990,00		
TOTAL GERAL						R\$ 51.990,00		

- **Ata da Sessão Pública:** neste caso para se chegar ao valor de R\$ 10.025,00 sendo que o preço unitário é de R\$ 4,01, a quantidade total é de 2.500 e não de 3.000 como descreve no Edital e Orçamento.

Participante	Habilitação
MAURICIO WHITEMAN DOS SANTOS	19/04/2017

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL da Marca , a empresa MAURICIO WHITEMAN DOS SANTOS com o valor unitário de R\$ 4,0100 e valor total de R\$ 10.025,00 foi a vencedora.

- Pregão Presencial nº 28/2017:

- Edital Licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 28/2.017.

Item	Unid.	Descrição	Estimativa de Consumo Anual
01	un	Exame de Audiometria.	300
02	un	Exame de Impedanciometria.	300

- Orçamento feito pela PMO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E APOIO LÓGISTICO								
GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO								
ITEM	Kef	Fiery	Audifone	PREÇO MÉDIO	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL		
1	R\$ 65,00	R\$ 655,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	300	R\$ 90.000,00		
2	R\$ 65,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 155,00	300	R\$ 46.500,00		
TOTAL GERAL						R\$ 136.500,00		

- **Ata da Sessão Pública:** neste caso para se chegar ao valor de R\$ 13.500,00 sendo que o preço unitário é de R\$ 60,00, a quantidade total é de 225 e não de **300** como descreve no Edital e Orçamento.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - EXAME DE AUDIOMETRIA da Marca, a empresa CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA KE com o valor unitário de R\$ 60,0000 e valor total de R\$ 13.500,00 foi a vencedora.

Para o item 2 - EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA da Marca, a empresa CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA KE com o valor unitário de R\$ 60,0000 e valor total de R\$ 13.500,00 foi a vencedora.

Mediante as imagens acima apresentadas, é evidentemente claro, que há sim divergências nas quantidades de estimativa de consumo anual, entre: EDITAL e ORÇAMENTO x ATA DA SESSÃO PÚBLICA, haja vista que, a Lei nº 8.666/93 é clara ao descrever em seu artigo 15 que:

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Assim, como base nos Princípios da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo, que:

O princípio do julgamento objetivo é decorrência lógica do anterior. Impõe-se que a análise das propostas se faça com base no critério indicado no ato convocatório e nos termos específicos das mesmas. Por esse princípio, obriga-se a Administração a se ater ao critério fixado no ato de convocação, evitando o subjetivismo no julgamento. Está substancialmente reafirmado nos arts. 44 e 45 do Estatuto Federal Licitatório, que assim determinam:

“Art. 44. **No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital** ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelo órgão de controle”. *(grifo nosso)*

Ante os fatos apresentados, requeremos:

- 1- A justificativa de forma fundamentada pelo qual as quantidades de estimativa de consumo anual, divergem entre a Ata da Sessão Pública com o Edital e Orçamentos;**

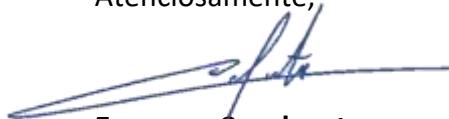
- 2- O motivo pelo qual mesmo o Osbo apresentando à Prefeitura esta divergência, os responsáveis pelo Setor, ainda assim, argumentaram que: “Para os pregões que não sejam registro de preços o sistema multiplica os valores unitários pela quantidade inserida na requisição para o exercício vigente”.

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex.ª para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do Poder Legislativo, deve ser comunicado se houver necessidades ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante

Presidente

Observatório Social do Brasil - Ourinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



OFÍCIO Nº 173/2017/DLC

Ourinhos, 27 de junho de 2017.

Prezado Senhor

Em atenção ao vosso ofício nº 112/2017, protocolado sob nº 21961/2017, no qual informa divergência entre o valor total constante nas atas dos Pregões Presenciais nºs 21/2017 e 28/2017, temos a informar o seguinte:

Para os pregões que não sejam registro de preços o sistema multiplica os valores unitários pela quantidade inserida na requisição para o exercício vigente.

Nesse sentido, a quantidade para o ano de 2017 constante na requisição do Pregão Presencial nº 21/2017 é 2.500 que, quando multiplicado pelo valor unitário contratado (R\$ 4,01) resulta em R\$ 10.025,00, conforme registrado em ata da sessão.

Outrossim, para o Pregão Presencial nº 28/2017, a quantidade para o ano de 2017 lançada foi 225, tanto para o item 01 quanto para o item 02, o que multiplicado pelo valor unitário contratado (R\$ 60,00) resulta em R\$ 13.500,00 em cada item, conforme ata da sessão.

Cabe destacar, que nos contratos administrativos celebrados entre as partes constam os valores totais para os doze meses de vigência.

A fim de contribuir com os trabalhos dessa Organização e otimizar o tempo de resposta aos esclarecimentos solicito que os ofícios referente à licitações e compras, doravante, sejam encaminhados e protocolados diretamente na Chefia de Licitação e Compras ou que seja remetida cópia ao setor.

Atenciosamente,



THIAGO KENJI YOSHIGAE
Chefe de Licitação e Compras

Ilmo. Sr.
Emerson Cavalcante
Presidente da ONG
Observatório Social do Brasil - Ourinhos
Rua Amazonas, 544 – Vila Christoni
Ourinhos / SP
CEP: 19.911-710